



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



CONTRATO Nº 20220062

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.324/0001-68, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSÉ DOS SANTOS, PRESIDENTE, portador do CPF nº 398.530.982-53, residente na RUA BAHIA Nº85, e do outro lado E. ONOFRE RIBEIRO EIRELI, CNPJ 24.198.019/0001-52, com sede na RUA GETULIO VARGAS, N19, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ELOM ONOFRE RIBEIRO, residente na RUA GETULIO VARGAS, Nº 19, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 729.428.272-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS IMPRESSORAS PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033569	Roleta Tracionador Hp Laserjet M125a	UNIDADE	4,00	54,800	219,20
033570	Manutenção De Impressora Hp Laser Jet Pro Mfp M125a	SERVIÇO	24,00	213,900	5.133,60
033571	Troca Roleta Tracionador Hp Laserjet M125a	SERVIÇO	4,00	74,950	299,80
033572	Rolo Pcr Hp Laserjet M125a	UNIDADE	4,00	34,950	139,80
033573	Troca Rolo Pcr Hp Laserjet M125a	SERVIÇO	4,00	45,500	182,00
033574	Separador De Papel Hp Laserjet M125a	UNIDADE	4,00	65,900	263,60
033575	Troca Separador De Papel Hp Laserjet M125a	SERVIÇO	4,00	85,900	343,60
033576	Rolo Magnetico Hp Laserjet M125a	UNIDADE	4,00	35,800	143,20
033577	Troca Rolo Magnetico Hp Laserjet M125a	SERVIÇO	4,00	45,900	183,60
033578	Cabo Flat Do Scanner Hp Laserjet M125a	UNIDADE	4,00	185,800	743,20
033579	Troca Cabo Flat Do Scanner Hp Laserjet M125a	SERVIÇO	4,00	155,900	623,60
033580	Limpeza Geral Hp Laserjet M125a	SERVIÇO	4,00	195,900	783,60
033581	Manutenção De Impressora Brother MFC L8850 CDW	SERVIÇO	4,00	478,800	1.915,20
033582	Unidade Fusor Brother L8850cdw	UNIDADE	4,00	1.098,700	4.394,80
033583	Troca Unidade Fusor Brother L8850cdw	SERVIÇO	4,00	179,400	717,60
033584	Kit Alimentação Cassete Brother L8850cdw	UNIDADE	2,00	149,450	298,90
033585	Troca Kit Alimentação Cassete Brother L8850cdw	SERVIÇO	2,00	179,450	358,90
033586	Unidade De Correia Brother L8850cdw	UNIDADE	4,00	1.339,800	5.359,20
033587	Troca Unidade De Correia Brother L8850cdw	SERVIÇO	4,00	179,250	717,00
033588	Conjunto De Cilindros Brother L8850cdw	UNIDADE	4,00	1.398,500	5.594,00
033589	Troca Conjunto De Cilindros Brother L8850cdw	SERVIÇO	4,00	179,200	716,80
033590	Placa Fonte Brother L8850cdw 110v	UNIDADE	4,00	489,300	1.957,20
033591	Troca Placa Fonte Brother L8850cdw 110v	SERVIÇO	4,00	179,600	718,40
033592	Reparo Placa Fonte Brother L8850cdw 110v	SERVIÇO	4,00	489,200	1.956,80
033593	Caixa Para Residuo De Toner Brother L8850cdw	UNIDADE	4,00	388,900	1.555,60
033594	Troca Caixa Para Residuo De Toner Brother L8850cdw	SERVIÇO	4,00	179,400	717,60
033595	Limpeza Geral Brother L8850cdw	SERVIÇO	4,00	478,900	1.915,60
033596	Manutenção De Impressora HP Deskjet 1516	SERVIÇO	4,00	169,300	677,20
033597	Sensor De Papel Hp Deskjet 1516	UNIDADE	4,00	49,300	197,20
033598	Troca Sensor De Papel Hp Deskjet 1516	SERVIÇO	4,00	69,400	277,60
033600	Carro De Impressão Hp Deskjet 1516	UNIDADE	4,00	168,900	675,60
033601	Troca Carro De Impressão Hp Deskjet 1516	SERVIÇO	4,00	119,450	477,80
033602	Fonte De Energia Hp Deskjet 1516	UNIDADE	4,00	79,400	317,60
033603	Limpeza Geral Hp Deskjet 1516	SERVIÇO	4,00	179,300	717,20
033604	Manutenção De Impressora Brother DCP L5652 DN	SERVIÇO	12,00	388,400	4.660,80
033605	Unidade De Cilindro Brother Dcp L5652 Dn	UNIDADE	8,00	488,300	3.906,40
033606	Troca Unidade De Cilindro Brother Dcp L5652 Dn	SERVIÇO	4,00	157,900	631,60
033607	Unidade Fusora Brother Dcp L5652 Dn	UNIDADE	4,00	1.097,900	4.391,60
033608	Troca Unidade Fusora Brother Dcp L5652 Dn	SERVIÇO	4,00	158,700	634,80
033609	Placa Principal Brother Dcp L5652 Dn	UNIDADE	2,00	947,800	1.895,60
033610	Troca Placa Principal Brother Dcp L5652 Dn	SERVIÇO	2,00	269,200	538,40
033611	Roleta De Separação Brother Dcp L5652 Dn	UNIDADE	2,00	59,400	118,80
033612	Troca Roleta De Separação Brother Dcp L5652 Dn	SERVIÇO	2,00	149,400	298,80
033613	Placa Fonte Brother Dcp L5652 Dn	UNIDADE	2,00	887,900	1.775,80
033614	Troca Placa Fonte Brother Dcp L5652 Dn	SERVIÇO	2,00	217,800	435,60
033615	Manutenção De Impressora HP Deskjet 2516	SERVIÇO	4,00	158,400	633,60
033616	Sensor De Papel Hp Deskjet 2516	UNIDADE	4,00	49,400	197,60
033617	Troca Sensor De Papel Hp Deskjet 2516	SERVIÇO	4,00	79,400	317,60
033618	Carro De Impressão Hp Deskjet 2516	UNIDADE	4,00	168,900	675,60
033619	Troca Carro De Impressão Hp Deskjet 2516	SERVIÇO	4,00	118,300	473,20
033620	Fonte De Energia Hp Deskjet 2516	UNIDADE	4,00	79,400	317,60
033621	Limpeza Geral Hp Deskjet 2516	SERVIÇO	4,00	158,300	633,20
033622	Manutenção De Impressora HP Laserjet P1005	SERVIÇO	8,00	218,300	1.746,40
033623	Roleta Tracionador Hp Laserjet P1005	UNIDADE	8,00	49,700	397,60
033624	Troca Roleta Tracionador Hp Laserjet P1005	SERVIÇO	8,00	78,900	631,20
033625	Rolo Pcr Hp Laserjet P1005	UNIDADE	8,00	39,400	315,20

TRANCREDO NEVES, S/N, CENTRO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



033626	Troca Rolo Pcr Hp Laserjet P1005	SERVIÇO	8,00	49,400	395,20
033627	Separador De Papel Hp Laserjet P1005	UNIDADE	8,00	69,300	554,40
033628	Troca Separador De Papel Hp Laserjet P1005	SERVIÇO	8,00	79,400	635,20
033629	Rolo Magnetico Hp Laserjet P1005	UNIDADE	8,00	39,400	315,20
033630	Troca Rolo Magnetico Hp Laserjet P1005	SERVIÇO	8,00	49,500	396,00
033631	Limpeza Geral Hp Laserjet P1005	SERVIÇO	8,00	188,300	1.506,40
033632	Manutenção De Impressora Hp Laserjet M1132 MPF	SERVIÇO	22,00	218,800	4.813,60
033633	Rolete Tracionador Hp Laserjet M1132	UNIDADE	4,00	49,800	199,20
033634	Troca Rolete Tracionador Hp Laserjet M1132	SERVIÇO	4,00	79,400	317,60
033635	Rolo Pcr Hp Laserjet M1132	UNIDADE	4,00	39,400	157,60
033636	Troca Rolo Pcr Hp Laserjet M1132	SERVIÇO	4,00	49,400	197,60
033637	Separador De Papel Hp Laserjet M1132	UNIDADE	4,00	59,500	238,00
033638	Troca Separador De Papel Hp Laserjet M1132	SERVIÇO	4,00	88,900	355,60
033639	Rolo Magnetico Hp Laserjet M1132	UNIDADE	4,00	39,400	157,60
033640	Troca Rolo Magnetico Hp Laserjet M1132	SERVIÇO	4,00	49,400	197,60
033641	Cabo Flat Do Scanner Hp Laserjet M1132	UNIDADE	4,00	177,900	711,60
033642	Troca Cabo Flat Do Scanner Hp Laserjet M1132	SERVIÇO	4,00	148,800	595,20
033643	Limpeza Geral Hp Laserjet M1132	SERVIÇO	4,00	218,400	873,60
033644	Manutenção De Impressora Hp Deskjet F2050	SERVIÇO	8,00	158,400	1.267,20
033645	Sensor De Papel Hp Deskjet F2050	UNIDADE	2,00	48,400	96,80
033646	Troca Sensor De Papel Hp Deskjet F2050	SERVIÇO	2,00	68,400	136,80
033647	Carro De Impressão Hp Deskjet F2050	UNIDADE	2,00	168,300	336,60
033648	Troca Carro De Impressão Hp Deskjet F2050	SERVIÇO	2,00	118,400	236,80
033649	Ponte De Energia Hp Deskjet F2050	UNIDADE	2,00	78,300	156,60
033650	Limpeza Geral Hp Deskjet F2050	SERVIÇO	2,00	157,300	314,60
033652	Rolete Tracionador Hp Laserjet M127fn	UNIDADE	4,00	58,400	233,60
033653	Troca Rolete Tracionador Hp Laserjet M127fn	SERVIÇO	4,00	77,900	311,60
033654	Rolo Pcr Hp Laserjet M127fn	UNIDADE	4,00	38,400	153,60
033655	Troca Rolo Pcr Hp Laserjet M127fn	SERVIÇO	4,00	48,400	193,60
033656	Separador De Papel Hp Laserjet M127fn	UNIDADE	4,00	78,400	313,60
033657	Troca Separador De Papel Hp Laserjet M127fn	SERVIÇO	4,00	88,400	353,60
033658	Rolo Magnetico Hp Laserjet M127fn	UNIDADE	4,00	48,400	193,60
033659	Troca Rolo Magnetico Hp Laserjet M127fn	SERVIÇO	4,00	48,400	193,60
033660	Cabo Flat Do Scanner Hp Laserjet M127fn	UNIDADE	4,00	177,900	711,60
033661	Troca Cabo Flat Do Scanner Hp Laserjet M127fn	SERVIÇO	4,00	157,900	631,60
033662	Limpeza Geral Hp Laserjet M127fn	SERVIÇO	4,00	218,300	873,20
033663	Manutenção De Impressora Brother MFC L8850 CPW	SERVIÇO	4,00	489,400	1.957,60
033664	Manutenção De Impressora HP Officejet Pro 8610	SERVIÇO	8,00	455,400	3.643,20
033665	Manutenção De Impressora Brother DCP- 1617NW	SERVIÇO	8,00	549,900	4.399,20
054214	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET PRO MPF M127fn	SERVIÇO	8,00	218,400	1.747,20

VALOR GLOBAL R\$ 97.992,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 018/2022-CMCC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 018/2022-CMCC e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



018/2022-CMCC.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 12 de Abril de 2022 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 97.992,60 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1101.010311427.2.081 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 40.380,50, Exercício 2022 Atividade 1101.010311427.2.081 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 57.612,10, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 12 de Abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.324/0001-68
CONTRATANTE

E. ONOFRE RIBEIRO EIRELI
CNPJ 24.198.019/0001-52
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____